

PSICOLOGIA E OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEISandro Stank da Silva^a, Shaíze Maldonado Roth^b, Suelen Monteiro^c, Verônica Bohm^d^a Estudante de Psicologia (FSG). Faculdade da Serra Gaúcha (FSG); sandrostank@gmail.com^b Estudante de Psicologia (FSG). Faculdade da Serra Gaúcha (FSG); shaize.roth@outlook.com^c Estudante de Psicologia (FSG). Faculdade da Serra Gaúcha (FSG); smonteiro.psico@gmail.com^d Mestre em Psicologia Social e Institucional. Doutoranda em Educação pela UFRGS; Faculdade da Serra Gaúcha (FSG); veronica.bohm@fsg.br**Informações de Submissão**

Shaíze Maldonado Roth, endereço: Rua Monte Castelo, 271 - Caxias do Sul - RS - CEP: 95082-170.

Recebido em: 08/11/2013

Aceito em: 10/12/2013

Publicado em: 16/12/2013

Palavras-chave

Adolescentes. Vulnerabilidade.

Delinquência. Família

Keywords

Adolescents. Vulnerability. Delinquency.

Family.

Resumo

Através do relato de experiência de uma prática supervisionada do curso de Psicologia, em um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Rio Grande do Sul que acolhe adolescentes em conflito com a lei, retomaremos conceitos que cercam a adolescência, percorrendo por questões de identidade, vulnerabilidade social, família, delinquência e violência. Este artigo

tem como objetivos, buscar os fatores que influenciaram a trajetória de vida do adolescente internado no CASE, bem como, a importância do trabalho do psicólogo, atuando interdisciplinarmente, na tentativa de desvinculação do adolescente com o ato infracional. Constatamos que o trabalho multidisciplinar pode auxiliar na construção de autonomia do jovem infrator, chamando-o a responsabilizar-se por suas escolhas.

Abstract

Through experience report of a supervised practice of psychology course, within a Socio-Educational Services Center (CASE) of Rio Grande do Sul, which welcomes children in conflict with the law, we will resume concepts surrounding adolescence, going by identity issues, social vulnerability, family, crime and violence. This article aims to seek for factors that influence the life course of adolescents interned at CASE as well as the importance of the work of psychologists, working interdisciplinarily in an attempt to untie the adolescent with the offense. We noted that the multidisciplinary work can assist in building autonomy of young offender, calling him to take responsibility for their choices.

INTRODUÇÃO

A problemática de adolescentes envolvidos em atos infracionais está crescendo e não raro vemos a mídia e a sociedade mobilizando-se, quando vêm à tona, atos infracionais cometidos por jovens infratores (GOMIDE, 2009). São nestes momentos que surgem discussões referentes à eficácia da Lei 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA), que assegura à criança e ao adolescente, direitos fundamentais e também determina um tempo máximo de internação de três anos, independente do ato infracional cometido.

Sabemos que o tema e sua discussão são polêmicos. Por isso, é necessário um olhar abrangente do fato, e deve-se, inexoravelmente, envolver todos os atores sociais na discussão. Só um entendimento múltiplo, onde se alia o teórico com o vivencial, trará ao sujeito envolvido na questão disfuncional e à sociedade, o resultado de ajustamento de conduta esperado.

Neste artigo, relataremos a experiência de uma prática supervisionada do curso de Psicologia em um Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Rio Grande do Sul, que acolhe adolescentes em conflito com a lei. Pensa-se na realidade social desses jovens que cumprem medidas socioeducativas nestas instituições que, como muitos no Brasil, ficam a mercê das condições mínimas para conquista de cidadania. Para isso, retomaremos conceitos que cercam a adolescência, percorrendo por questões de identidade, vulnerabilidade social, família, delinquência e violência.

Este artigo tem como objetivos, através de relato de experiência, buscar os fatores que influenciam a trajetória de vida do adolescente internado no CASE e a importância do trabalho do psicólogo, atuando multidisciplinarmente, na tentativa de desvinculação do adolescente com o ato infracional a fim de estimular seu potencial resiliente.

O relato se deu a partir da observação de um grupo formado por doze adolescentes do “setor B” internados no CASE, do Rio Grande do Sul. Esse centro é regulado pela Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE-RS) que é o órgão, em esfera Estadual, responsável pela execução das medidas socioeducativas, tanto de internação, quanto de semiliberdade, aplicadas judicialmente aos adolescentes que cometem ato infracional.

Naquela ocasião, utilizou-se como método de pesquisa a observação participante artificial. Durante a vivência, foi utilizado como ferramenta a observação assistemática onde o observador não utiliza meios técnicos (LUDKE, 2008). No local eram realizadas técnicas de grupo, coordenadas pela psicóloga e assistente social, para que os jovens pudessem trabalhar, segundo Kymmissis (1996), a resignificação dos sentimentos de raiva, hostilidade,

comportamento de riscos, exclusão social, uso de drogas, entre outras questões. A partir do exposto buscamos no presente relato aprofundar a discussão sobre o tema.

DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL E DELIQUÊNCIA NA ADOLESCÊNCIA

Adolescência, a princípio, período mais intenso do ciclo vital, momento de grandes mudanças físicas, cognitivas e psicossociais. A adolescência é compreendida entre doze e dezoito anos de idade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (BRASIL, 1990). Uma etapa do processo de desenvolvimento, na qual a confusão de papéis, as dificuldades para estabelecer uma identidade própria a marcam como “(...) um modo de vida entre a infância e a vida adulta” (ERIKSON, 1976, p. 128). Esse período é considerado como decisivo para formação da identidade, para isso, considera-se a importância do acesso a diversos papéis para que o adolescente conheça e escolha quais desempenhará.

A adolescência é tanto um momento de descobertas quanto de riscos. Os jovens encontram-se em processo de formação da identidade que, de acordo com Erikson (1976) formam-se, sintetizando identificações anteriores em “uma nova estrutura psicológica maior do que a soma de suas partes” (KROGER, 1993, apud PAPALIA, 2009, p. 437). A identidade se constitui à medida que se soluciona três questões básicas: a adoção de valores que norteará suas vidas, o desenvolvimento de uma identidade sexual satisfatória e a escolha de uma profissão,.

Segundo Friggi e Gonçalves (2009), em busca de uma nova identidade, o adolescente se refugia no que lhe é mais favorável no momento, no que se sente seguro e estimado. Surge então uma preocupação sobre a situação social, condições de vida e estrutura familiar, que influenciam diretamente na construção desse sujeito. A partir disso, a vida em situações sociais precárias, a falta de infraestrutura básica, e principalmente, estrutura familiar, possuem fortes vínculos com o jovem que pratica violência.

Dessa forma, faz-se necessário alertar sobre a vulnerabilidade social:

A vulnerabilidade social pode ser considerada o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. (VIGNOLI e FILGUEIRA, 2001 *apud* AMBRAMOVAY, 2002, p. 13)

É possível perceber neste recorte que vai contra o ECA (BRASIL, 1990) onde em seu artigo 5º diz: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (...)”, que os jovens em

vulnerabilidade, são um resultado do não fornecimento de condições de direito pela sociedade, em função da má distribuição de recursos.

Os diferentes acessos assegurados em lei, que são mal distribuídos pelo governo, dificultam a integração social. O adolescente em situação de vulnerabilidade pode sentir-se em desvantagem. Além disso, a sociedade é discriminatória. Abramovay (2002), fala que o difícil acesso à educação de qualidade, saúde básica, cultura, lazer e trabalho, considerados fundamentais para o desenvolvimento do sujeito, corroboram para a situação de vulnerabilidade.

É importante destacar que essas questões têm relação direta com a construção da identidade, que para esses jovens, é embasada através do roubo daquilo que seriam os direitos dos mesmos (CASTRO, 2005). Logo, a sociedade também é responsável pelo adolescente que faz do conflito com a lei, a forma de ser reconhecido pelo sistema, que até o momento não o tinha incluído.

Castro (2005) escreve que o adolescente infrator é marcado por uma trajetória de diversas faltas, não só de cunho social, mas também por uma fragilidade das referências familiares, entre elas o uso abusivo de drogas, maus-tratos e negligências pelos cuidadores. Pensa-se então que a violência surge como uma forma de manifestação da desigualdade, da impossibilidade e da insatisfação. Uma tentativa de ser percebido, de existir na sociedade.

Ceolin (*apud* NARDI, 2010) traz o quanto é comum usar termos estigmatizantes (delinquentes ou marginais) ao se referir aos jovens em vulnerabilidade. O termo comportamento antissocial também é usado com a mesma conotação e, segundo Nardi (2010), causa grande estigma por ser associado ao Transtorno de Personalidade Antissocial¹.

Nardi (2010) escreve sobre o modelo no qual Shoemaker explica a origem da delinquência juvenil baseando-se nas principais linhas teóricas da delinquência. O modelo é dividido em três níveis de conceitualização: nível estrutural, nível individual e nível sociopsicológico (NARDI, 2010).

O primeiro nível, o estrutural, diz respeito à dificuldade que um grupo ou organização tem de resolver seus problemas comuns coletivamente, denominado como Teoria da Desorganização Social. Essa teoria atribui aos fatores sociais a principal causa da delinquência, sem deixar de levar em consideração fatores pessoais e situacionais. A teoria explica que fatores sociais controlam de certa forma, a delinquência, tornando os jovens mais

¹ Transtorno da Personalidade Antissocial é um padrão invasivo de desrespeito e violação dos direitos dos outros, que inicia na infância ou começo da adolescência e continua na idade adulta (DSM-IV).

vulneráveis a exercerem comportamentos delinquentes, à medida que estes fatores tornam-se instáveis (SHOEMAKER, apud NARDI, 2010).

As teorias que atribuem à causa da delinquência juvenil a mecanismos internos, biológicos e psicológicos do indivíduo são discutidas no nível individual. Teorias relacionadas aos aspectos biológicos afirmam que tanto estes aspectos quanto os fatores ambientais podem influenciar na conduta de jovens infratores. Já os aspectos psicológicos, diferenças individuais quanto à personalidade, seriam as causas da delinquência, segundo os teóricos que os enfatizam. Eles dizem que a personalidade é uma combinação de influências biológicas e ambientais, sendo a carência de sentimentos morais um dos traços de personalidade do jovem infrator (SHOEMAKER, apud NARDI, 2010).

O nível sociopsicológico, terceiro e último nível, faz menção à autoestima, à influência dos grupos e aos sistemas de controle. Shoemaker (apud NARDI, 2010) explica que na teoria que enfatiza a influência dos grupos, a delinquência geralmente é praticada em conjunto e, quando o jovem age sozinho, seu comportamento está sobre forte influência de um grupo e pelo ambiente que vive. Já os sistemas de controle são divididos em pessoal, fatores individuais, principalmente psicológicos e, social, que englobam a família, a escola e a igreja, instituições vistas como responsáveis por estes indivíduos. Neste nível, destaca-se a instituição familiar, que é considerada a que maior controle exerce sobre o jovem.

Para Levisky (2001), a capacidade de uma sociedade acolher as angústias existentes, cria o desenvolvimento de um equilibrado enfrentamento de crises. Contribui ainda, dizendo que “um meio social e uma família bem estruturados, oferecem condições facilitadoras para lidar com os conflitos” (p. 239). Hoje, o mundo está em constantes mudanças, crises econômicas, desemprego, a rapidez, a sociedade está constantemente insatisfeita. Por essas e outras situações, a sociedade não consegue dar suporte aos problemas sociais e o individualismo cresce.

Deve-se considerar, que ao mesmo tempo que o individualismo cresce, permanece também a característica do adolescente buscar grupos para se sentir aceito (LEVISKY, 2001). Levisky (1998) traz que a falta de cidadania, limites e ética influenciam diretamente no processo de identificação. É esse processo que, muitas vezes, une os jovens em vulnerabilidade social, sendo que o elemento usado para a interação, na maioria dos casos, são as drogas, a violência e a revolta. Outeiral (1998) considera que a passagem ao ato, isto é, realizar um ato infracional, pode ser encarada como uma tentativa de comunicação e também um meio de evitação das ansiedades depressivas inerentes à adolescência e suas particularidades. “O ato, a violência propriamente dita, que vem como uma tentativa de

encontrar e substituir aquilo que tanto lhe falta” (FRIGGI; GONÇALVES, 2009, p. 171), uma forma de dar um retorno à sociedade e buscar a lei que, em muitos casos, não foi dada pela família.

Neste sentido, Schenker e Minayo (2003) escrevem sobre a importância da família no desenvolvimento do adolescente já que é a instituição responsável pela socialização primária, “cuja proposição principal é o asseguramento de comportamentos normalizadores pelo afeto e pela cultura” (SCHENKER e MINAYO, 2003, p. 300).

Feijó e Assis (2004) confirmam a exclusão social e as vulnerabilidades familiares são fatores de grande importância ao abordar o tema da delinquência na adolescência. Exemplos de vulnerabilidade familiar são o envolvimento da figura paterna com o alcoolismo que dificulta o relacionamento entre os pais e seus filhos, podendo chegar à violência física e, as mães que, por sua vez, também demonstram dificuldade em relacionar-se com a prole. Para a mãe, o filho é carinhoso e bom, sua dificuldade está em conhecer e lidar com os traços de personalidade do mesmo e, os motivos que o levaram ao ato infracional (ADORNO apud FEIJÓ; ASSIS, 2004).

Outro aspecto da relação familiar trazido por Feijó e Assis (2004) é o abuso de crianças. Em famílias onde o número de cuidadores é maior, independente se estes são os pais, avós ou tios e agregados, a probabilidade de maus-tratos contra a criança é menor, já que os cuidados são divididos e não sobrecarregam um único membro familiar. Já nas famílias onde o número de filhos é maior e o núcleo de cuidadores é menor, observa-se o inverso. Os maus-tratos acontecem com maior frequência, aumentando também a negligência perante os comportamentos irresponsáveis das crianças, tendo em vista que o cuidador precisa dividir-se nos cuidados e no prover do sustento da família, o que dificulta supervisionar de perto cada um dos filhos.

Em estudo realizado por Meneghel, Giugliani e Falceto (1998), em Porto Alegre, ficou evidente que os filhos que mais sofrem maus-tratos e punições são os que trabalham fora, os mais velhos e de famílias de baixa renda. Na coleta de dados, os alunos de escolas públicas foram os que mais relataram sofrer violência doméstica, sendo que as autoras identificaram que os alunos mais agressivos foram mais punidos que os menos agressivos. Outras constatações foram que as famílias mais punitivas eram as mais rígidas, que menos dialogavam com os filhos e que apresentavam mais conflitos entre irmãos, o que reforça que os adolescentes que mais são punidos têm oito vezes mais chance de violentarem os irmãos.

Dados da pesquisa realizada por Feijó e Assis (2004) revelam que muitos dos jovens que cometem atos infracionais possuem baixa escolaridade e deixam de estudar antes mesmo

de marginalizarem-se. Segundo as pesquisadoras, isso ocorre por desistência após repetir por várias vezes a mesma série, problemas com professores ou por não adaptarem-se após mudança de escola. As autoras ainda enfatizam que, de forma geral, o modelo de casal (pai e mãe) aprendido por estes jovens, é aquele em que ambos não se respeitam, tendo de presenciar a violência entre os pais e outros membros familiares, sendo que, muitas vezes, esta violência é cometida contra o adolescente. Sem perspectivas de um futuro melhor, essas pessoas acham na violência um meio de extravasar as frustrações da vida. Sendo assim, o imaginário social destes jovens é o modelo vivenciado em casa e na comunidade, o que será passado para seus filhos e netos e, assim a violência se propaga.

No Brasil, um menor de dezoito anos de idade que comete um ato infracional, é penalmente inimputável, segundo artigo 104 do ECA (BRASIL, 1990). Castro (2006) diz que a lei, prevê que sejam julgados por um juiz da vara da infância e juventude. Caso sejam considerados responsáveis, recebem medidas socioeducativas, com ou sem privação de liberdade. Segundo Zappe et al. (2013), estas dividem-se em medidas restritivas (inserção em regime de semiliberdade) e privativas de liberdade (internação em estabelecimento educacional), sendo que nesse caso, o jovem é encaminhado para um CASE.

Para o adolescente e sua família tanto a entrada no sistema jurídico quanto o fim do cumprimento da medida socioeducativa são momentos bastante delicados, que causam crises e desordem familiar, mas que podem se constituir num fator de proteção (ZAMORA, 2008). Independente do ato cometido e da modalidade de medida socioeducativa aplicada, esta tem que produzir um impacto positivo na vida deste sujeito e de sua família. Como na adolescência as experiências são vivenciadas mais intensamente, o período em que o jovem desenvolverá a medida aplicada terá importância significativa em seu desenvolvimento (COSTA; ASSIS, 2006).

Uma das responsabilidades do Estado é garantir os direitos humanos básicos, igualmente, a todos os indivíduos, incluindo os que se encontram em privação de liberdade. Estas políticas devem fazer parte do cotidiano prisional, conforme Onofre e Julião (2013), transformando a instituição em um espaço onde a educação surja como um dos eixos fundamentais do processo.

Costa e Assis (2006) falam sobre a importância na estimulação dos fatores de proteção durante o cumprimento das medidas socioeducativas. Dentre estes fatores o fortalecimento de vínculos, principalmente com a família, elemento crucial para ajudá-los frente a situações adversas da vida.

A instituição responsável pela aplicação da medida socioeducativa é quem, muitas vezes, promove esta vinculação positiva e, a construção e manutenção de um protejo de vida, trazendo a importância de vislumbrar e planejar o futuro com o objetivo de conquistar a felicidade. Ao elaborar seu projeto de vida, o adolescente em conflito com a lei, passa a conhecer outras realidades, adquirindo noção dos próprios limites e possibilidades. Essas são algumas ações capazes de oportunizar, ao adolescente privado de liberdade, a oportunidade de vivenciar experiências positivas.

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA E DO TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DENTRO DO CASE

No Rio Grande do Sul, existe um grupo formado por uma instituição de apoio a toxicômanos dentro de um CASE, o qual foi o espaço onde a observação que é tida como base para este artigo aconteceu. Os encontros do grupo aconteciam semanalmente acompanhados por uma psicóloga, uma assistente social e uma monitora do CASE (escolhida pelos jovens). Nosso olhar esteve voltado tanto para os jovens que participavam do grupo de apoio e que eram os moradores do local quanto para as instalações físicas e suas equipes de trabalhadores. O grupo era formado por doze adolescentes do “setor B”. Todos do sexo masculino e, todos em algum momento, foram usuários de substâncias psicoativas. Embora os adolescentes, no grupo, não falassem abertamente sobre o ato infracional que os trouxeram para o CASE, em conversas individuais, observa-se que os motivos foram variados e bastante complexos.

O foco principal do grupo de apoio, objeto do relato de experiência, era oportunizar aos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação um espaço de reflexão, discussão e aprendizagem de temáticas referentes à drogadição, sensibilizando-os para mudanças de atitudes, autocuidado e responsabilização por sua própria vida. Napoli (2003) traz a importância de promover a escuta e o diálogo dentro das instituições totais. O adolescente infrator, dentro do grupo de apoio, sente liberdade para falar, sem ser julgado. Nesse espaço, não se vai valorizar o delito, possibilitando assim a liberdade para produzir um discurso diferente. No grupo de apoio, o objeto de estudo foi a observação do comportamento humano, no contexto do que Goffman (2008), chamou de instituição total².

² Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situações semelhantes, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. (GOFFMAN, 2008, p.11)

Quando o adolescente chega ao CASE, recebem as primeiras instruções da instituição, o que pode trazer por consequência um comportamento de revolta ou de obediência. Simplesmente por serem adolescentes, tendem a assumir um comportamento de revolta, o que se intensifica ainda mais por se tratarem de adolescentes em conflito com a lei. Por isso, os primeiros contatos com a instituição muitas vezes incluem, segundo Goffman (2002, p. 26), um “teste de obediência” ou até um desafio de quebra de vontade. Ou seja, um castigo que o faça “refletir” sobre seu comportamento “inadequado”.

Para Castro (2002), foi através do ato infracional realizado que estas pessoas encontraram um meio de se sentirem reconhecidas de alguma forma. Como evidência o texto: “Os autores, de linhas diversas, concordam em um ponto: esse adolescente, em determinado período de sua vida, buscou no delito alguma forma de reconhecimento, de pertencimento, de obtenção de algo” (CASTRO, 2002, p. 122).

Podemos observar que, quando um jovem comete um ato infracional grave, que o priva de liberdade, ocorreram inúmeras falhas na família, nas políticas sociais básicas, na escola, no lazer, na sociedade e na atuação do Estado. Todos os atores sociais estão implicados.

Ficou evidente, no grupo de apoio, que a estrutura familiar existente era bastante frágil e apresentava grande dificuldade em assumir seus papéis, em virtude de diversos fatores: uso abusivo de álcool, abandono, maus-tratos, novos relacionamentos dos genitores dos internados, fragilidade ou inexistência da figura de autoridade na família, falta de limites, consumo ou comercialização de drogas entre os cuidadores e os próprios adolescentes.

No que tange à família, em 2012, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – realizou ampla pesquisa, em todos os Estados brasileiros, e traçou um panorama nacional do perfil dos adolescentes em conflito com a lei no que diz respeito à sua criação, apresentando-se o seguinte panorama:

A respeito da criação, 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 38% foram criados por ambos e 17% pelos avós. Deve-se observar que um mesmo adolescente pode ter sido criado por mais de um ente familiar, como pelos pais e avós simultaneamente. (PELUZO, 2012, p. 18)

Cabe ressaltar que a possibilidade destacada de o adolescente ter sido criado por mais de um ente familiar explica o fato de o total das porcentagens somar mais de 100%. Portanto, os adolescentes internados para cumprimento de medida socioeducativa no CASE, mesmo que de maneira falha, possuíam algum referencial familiar que, em algum momento dentro deste processo, deveria ser considerado como peça-chave, em sua ressocialização.

É pertinente esclarecer que a medida socioeducativa de internação, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), considera princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. Em função disso, os adolescentes internados têm acesso à escola (dentro da instituição), atendimento médico, odontológico e psicológico.

É esta dimensão multidisciplinar de atendimento da socioeducação que indica a necessidade de um saber profissional compartilhado, colocando a disposição do interno outros atores sociais, tanto da área socioeducativa, quanto familiares e profissionais das demais dimensões das políticas públicas. Este aprimoramento no atendimento vai muito além do atendimento que se dá na instituição em si, através das práticas vivenciadas, deve envolver todos os atores sociais.

Ao sujeito que cumpre medida de internação, sem que exista expressa determinação, está vedada a realização de qualquer atividade externa à instituição. Neste sentido, Goffman (2008) traduz em palavras o sentimento emergido naquela

ocasião:

Acreditava, e continuo a acreditar, que qualquer grupo de pessoas – prisioneiros, pilotos ou pacientes – desenvolve uma vida própria que se torna significativa, razoável, e normal, desde que você se aproxime dela, e que uma boa forma de conhecer qualquer desses mundos é submeter-se à companhia de seus participantes, de acordo com as pequenas conjunturas a que estão sujeitos. (GOFFMAN, 2008, p. 08).

De maneira ampla, é possível definir instituição total como sendo o local em que indivíduos, em condições sociais semelhantes, dividem um mesmo espaço físico para residência. Normalmente em grande número de pessoas, com estrutura fechada e administrada segundo regras específicas para o grupo, por algum período de tempo. No CASE, os internos, em regra, dividiam o mesmo alojamento, em duplas.

Em uma instituição total, ao mesmo tempo em que essa toma parte do tempo e da vida do indivíduo ali internado, devolve-lhe algo de um mundo muito particular: o mundo da própria instituição total, com suas regras e peculiaridades. As instituições totais são voltadas a salvaguardar a sociedade contra os perigos intencionais dos seus moradores. Ou seja, na hipótese do CASE, a periculosidade oferecida por esse produto de nossa sociedade que são os adolescentes ali internados.

Embora preconizado pelo ECA (BRASIL, 1990), o bem-estar das pessoas ali internadas não é a preocupação imediata. Aliada a uma série de fatores ligados a gestão e falta de recursos, a própria conduta social do jovem o impede de ter um espaço com melhor

qualificação física do ambiente. O jovem muitas vezes, não tem o cuidado com o equipamento que é oferecido pelo local. Por exemplo, em relação aos alojamentos, os adolescentes dormem em camas de cimento. Se tivessem camas próximas as que utilizamos em nossas casas, poderiam transformar-se em armas.

Quando pensamos na população de uma instituição total como o CASE, estamos falando de jovens e adolescentes que vivem e se movimentam em conjunto. E, a partir do momento que começamos a viver em conjunto, atividades do cotidiano passam a seguir rotinas preestabelecidas, bem como a serem vigiadas e realizadas coletivamente, perdendo a individualidade. Percebemos no discurso e nas brincadeiras dos adolescentes essa total falta de privacidade.

Além disso, os horários passam a ser rígidos, não havendo lugar para o imprevisto – uma atividade depende da outra. O horário da quadra de esportes para o grupo “B”, só iniciava, depois que o grupo “A” concluía a atividade. O grupo “B” só podia ir para seu alojamento após o grupo “A” ter sido fechado em sua ala. Essa definição de regras se dava de cima para baixo. Eram regras definidas pelos profissionais que ali trabalhavam, de acordo com as necessidades de manejo da instituição.

Percebeu-se alguma hostilidade entre os internados e aqueles que vêm de fora do sistema para ali atuar. Por exemplo, os trabalhadores do local tinham a tendência de vê-los com bastante restrição, enquanto os adolescentes assumiam um papel de defesa neste contexto. O trabalhador tendia a sentir-se superior em relação aos adolescentes e esses, inferiorizados, gerando revolta nos internos.

Quanto à comunicação entre os internos e as pessoas que vêm de fora da instituição total, é outra questão a ser destacada. Sob o ponto de vista dos monitores/guardas, estava implícito entre suas funções o controle dessa comunicação, tanto entre os internos, quanto entre esses e os monitores/guardas. Os diálogos em geral eram rápidos: frases curtas, pequenas informações. Geralmente ordens de comando.

Quando nos referimos à comunicação, estamos sempre diante de no mínimo duas realidades: a dos internados e a dos trabalhadores. Podemos também incluir os familiares/visitantes, religiosos ou estagiários, como no nosso caso. O fato é que teremos sempre mundos sociais e culturais diversos que se evidenciam na convivência entre o grupo de internos.

Essa divisão entre trabalhadores e internos é consequência básica da burocracia necessária para a gestão de um grupo de pessoas. É preciso, dentro da instituição total,

planejamento para todas as atividades diárias, das essenciais, como alimentação e necessidades básicas, às de recreação, em geral, futebol e televisão.

Numa instituição total, os bens individuais (roupas, calçados, sabonetes, entre outros) que de certa forma caracterizam o Eu são controlados pela instituição. O sujeito acaba perdendo a autonomia sobre sua apresentação pessoal, sua aparência, sobre a maneira como poderá se apresentar diante do outro. No entanto, pelo fato de os internos não utilizarem uniformes no CASE, não ficava tão evidente esta situação de desconfiguração pessoal, no que se refere à apresentação social.

Para Bock (1999) a família é primeira e a mais fundamental das estruturas sociais que possuímos. Com ela, temos as primeiras noções do que é sociedade, é na família, que aprendemos o significado de amar e ser amado, nossos valores éticos e morais. Em nossos pais, buscamos as referências para constituirmos a nossa própria família. A família é nosso maior espelho.

Sabemos que a família passa por aceleradas e contínuas mudanças, tanto mudanças na estrutura, quanto na organização. Não é possível afirmar qual o modelo de família é melhor ou pior, o que não pode ocorrer, é a omissão desta entre seus entes. Quando falamos em jovens institucionalizados, temos que pensar em medidas eficazes, capazes de quebrar com o ciclo vicioso da drogadição e da criminalidade. Percebemos no CASE, que estamos apenas tratando o sintoma e não a causa da questão. Em algum momento, teremos que aproximar o adolescente da família e, fortalecermos este vínculo. Para tal, é necessário trabalharmos essa estrutura familiar.

A família tem de ser capaz de assumir sua responsabilidade em relação aos seus filhos, não só na criação dos indivíduos, mas sobretudo, no seu desenvolvimento psicossocial, é necessário que o sujeito, tenha autonomia nas suas escolhas e decisões, caso contrário encontrarão no poder judiciário estes limites.

Como dissemos, a adolescência além de descobertas, também é um período de riscos. Segundo teoria de Bronfenbrenner (apud PAPÁLIA, 2009), o comportamento antissocial é influenciado por múltiplos fatores que se interligam, variando das influências do microsistema como a educação recebida de seus pais e reprodução de comportamentos disfuncionais de seus amigos, ao macrosistema, que é estrutura social e o meio ambiente em que este adolescente transita. Cabe destacar que esta rede de influências age no indivíduo desde a infância.

A responsabilidade dos pais na modulação destes comportamentos pró-social ou antissocial se dá através das respostas emocionais primeiras fornecidas aos filhos,

normalmente pais de jovens antissociais deixaram de reforçar aspectos positivos do comportamento deste sujeito ou foram implacáveis ou incongruentes para punir o mau comportamento, acreditando que seus filhos se comportavam mal propositalmente. Outro aspecto relevante a destacar na atuação da família, é o fato destes pais não comprometeram-se efetivamente, de maneira estreita e positiva, na formação destes sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme mencionado pelos teóricos acima, a vulnerabilidade e a família, fatores determinantes na construção da identidade, tem ligação direta com a identificação do adolescente em atos que vão contra a lei. Não podemos deixar de levar em consideração outros fatores que também podem contribuir com o ingresso deste jovem na delinquência: a subjetividade deste indivíduo com seu potencial de resiliência.

Devemos estar alerta para não estabelecer relação direta entre vulnerabilidade social, no sentido econômico, com adolescentes em conflito com a lei. Sabemos que a delinquência e a vulnerabilidade não estão diretamente associadas, embora, no senso comum possa parecer.

Consideramos a trajetória de vida dos adolescentes infratores que é marcada, não só por falhas sociais, onde esse sujeito não tem acesso ao que lhe é de direito, mas também familiares, entre outros fatores que foram discutidos.

O grupo de apoio citado neste trabalho atua com visão de desenvolvimento percebendo estes adolescentes como pessoas e ajudando-os a planejar um futuro melhor, possibilitando um redirecionamento de vida, para que assim desenvolvam uma consciência crítica de suas escolhas.

A partir deste entendimento, refletimos o papel da Psicologia neste cenário, o quanto é importante para esse adolescente receber atenção qualificada, que não só se preocupe com o ato cometido, mas também, em entender este sujeito como um todo: o que o levou a cometer o delito, suas ambições, seus medos, seus sonhos.

Também constatamos a importância de profissionais de outras áreas de atuação, que através de um trabalho multidisciplinar, podem colaborar através de seus conhecimentos com o crescimento e desenvolvimento de um indivíduo mais autônomo, capaz, e que, por meio desta vinculação, dispõe de apoio para alavancar seu futuro longe das drogas e delinquência.

Para que se torne eficaz a medida socioeducativa, faz-se necessário que chamemos a responsabilidade e ao comprometimento, o jovem infrator para repensar a sua prática, sua família, o estado enquanto tutor deste jovem, para responsabilizarem-se por este. Acreditamos

que só com a aproximação destes atores, protagonizando suas responsabilidades, chegaremos de direito e de fato a um resultado positivo.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M.. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**; Miriam Abramovay et al. – Brasília: UNESCO, BID, 2002. 192 p.
- BOCK, A. M. M.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. **Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia**. 3. ed. São Paulo: Saravia, 2001.
- BRASIL. Ministério da Justiça. (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822006000300011&script=sci_arttext I
- CASTRO, A. L. S. (2002). **Os adolescentes em conflito com a lei**. Em M. L. J. Contini; S. H. Koller & M. N. S. Barros (Orgs.), *Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas* (pp. 122-129). Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia.
- CASTRO, A. L. S. **Ato Infracional, Exclusão e Adolescência: Construções Sociais**. 2006. 213 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Social e da Personalidade, Pucrs, Porto Alegre, 2006.
- COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>>. Acesso em: 04 mai. 2013.
- ERICKSON, E. **Infância e Sociedade**. Rio de Janeiro/RJ- Zahar Editores, 1976.
- FEIJÓ, M. C.; ASSIS, S. G. **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias**. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22391.pdf>>. Acesso em: 19 mai. 2013.
- GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A.. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional**. 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1516-36872005000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 mai. 2013.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução Dante Moreira Leite. 8 ed. Perpectiva, 2008.
- GONÇALVES, C.S.; FRIGGI, P. F. **Relevância da psicologia na atenção aos adolescentes em conflito com a lei**. Disponível em: <[http://sites.unifra.br/Portals/36/Artigos 2009 CH/12.pdf](http://sites.unifra.br/Portals/36/Artigos%202009/CH/12.pdf)>. Acesso em: 04 abr. 2013.
- Kymissis, P. (1996). **Psicoterapia de grupo com adolescente**. In P. Kymissis, *Compêndio de Psicoterapia de Grupo*(p. 480-483). Porto Alegre: Artes Médicas.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens qualitativas**. São Paulo, EDU, 2008.

LEVISKY, D. L. **Adolescência: reflexões psicanalíticas**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998. Disponível em:

<<http://www.davidleolevisky.com.br/livros/livros/adolesc%EAncia%20-%20reflex%F5es%20psicanal%EDticas%20-%20segunda%20edi%E7%E3o/capitulo%20III%20-%20O%20Processo%20de%20Identifica%E7%E3o%20do%20Adolescente%20%E0%20Luz%20da%20Psican%E1lise.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2013.

LEVISKY, R. B. **Adolescência, violência e a família na cultura atual**: técnicas de trabalho grupal e familiar. In: LEVISKY, David Léo. *Adolescência e Violência: Ações comunitárias na prevenção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001. p. 227-244.

MENEGUEL, S. N.; GIUGIANI, E. J. ; FALCETO, O. **Relações entre violência doméstica e agressividade na adolescência**. Rio de Janeiro. 1998. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v14n2/0110.pdf>>. Acesso em: 19 mai. 2013.

NAPOLI, C. S. B. *Liberdade Assistida: a construção de um novo espaço*. In: BARROS, F. O. **Tô fora: o adolescente fora da lei**. O retorno da segregação. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

NARDI, F. L. (2010). **Adolescentes em conflito com a lei**: Percepção sobre família, ato infracional e medida socioeducativa. Porto Alegre . 2010. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/23013/000740973.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 abr. 2013.

ONOFRE, E. M. C; JULIÃO, E. F. **A educação na prisão como política pública**: entre desafios e tarefas. Porto Alegre. 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/30703/24323>>. Acesso em: 28 abr. 2013.

OUTEIRAL, J. O. *Adolescência e violência: conseqüências da realidade brasileira*. In: LEVISKI, David Léo. *Adolescência, pelos caminhos da violência*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. Edição 10ª. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M., Orgs. *Psicologia Jurídica: Perspectivas teóricas e processos de intervenção*. Edição 1ª. São Paulo: Vetor. 2009.

SCHENKER, M.; MINAYO, M. C. S. **A implicação da família no uso abusivo de drogas**: uma revisão crítica. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232003000100022&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 mai. 2013.

ZAMORA, M. H. **Adolescentes em conflito com a lei**: um breve exame da produção recente em psicologia. 2008. Disponível em: <http://www.polemica.uerj.br/pol24/artigos/lipis_1.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2013.

ZAPPE, J. G. et al . Vulnerability and autonomy in the search with adolescents deprived of freedom. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 33, n. 1, 2013 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000100018&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 maio 2013.